



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

Ofício nº 030/2021

Barro Alto – Bahia, 1º de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Adolfo Menezes

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Palácio Dep. Luiz Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, CAB, CEP 41.745-001

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, por orientação do Ilmo. Dep. Pedro Tavares, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 18/GMMS de 04 de fevereiro de 2020, que declara infecção Humana pelo novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Municipal Nº 020/2021, assim como Decretação de situação de Emergência do Estado da Bahia, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento de **CALAMIDADE PÚBLICA**, no Município de Barro Alto, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar 101/00.

Deste modo, agradeço antecipadamente a atenção de Vossa Excelência, dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo novo coronavírus, permaneceremos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

